



Continuação da Alteração e Consolidação Contratual n.º 01 "Alfa Informática Tecnologia Pública Ltda. - ME" ⁶

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Cláusula 13ª: O sócio administrador, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

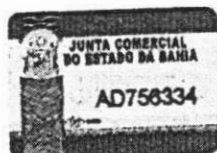
Cláusula 14ª. Qualquer litígio entre os quotistas será resolvido por arbitramento, cabendo as partes nomearem um árbitro. Os litígios que resultem deste contrato, inclusive a homologação de sentença arbitral, serão sempre resolvidos nos tribunais da cidade de Barreiras, Estado da Bahia, que as partes reconhecem como único competente. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas, que a tudo se fizeram presentes, para que produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Barreiras, 20 de junho de 2013.

Edy Cleiton S. Brito
- Edy Cleiton Silva de Brito -

Cleonice Silva de Brito
- Cleonice Silva de Brito -




Continua...

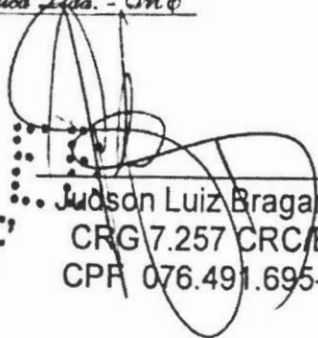


Continuação da Alteração e Consolidação Contratual n.º 01 "Alfa Informáticos Tec-
nologia Pública Ltda. - ME"

Testemunhas:



Gilmar Alves de Oliveira
RG 2.566.686 SSP/BA
CPF 290.482.495-20



Judson Luiz Bragança
CRG 7.257 CRC/BA
CPF 076.491.695-53


Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2013 Nº 97298817
Protocolo: 13/127158-0, de 23/05/2013
Empresa: 29 2 0291441 5
SERVIDO & BPM SERVICES LTDA ME

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL
AC 0828794

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MERITO & BPM SERVICES LTDA.
CNPJ nº 08.015.028/0001-04

CLEONICE SILVA DE BRITO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/08/1959, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 536.843.625-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0182698262, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ GUALBERTO, 71, A, CALABAR, NAZARE, BA, CEP 44400000, BRASIL.

EDY CLEITON SILVA DE BRITO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1977, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 904.535.905-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 586661506, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ GUALBER, 71-A, CALABAR, NAZARE, BA, CEP 44400000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MERITO & BPM SERVICES LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202914415, com sede R Jorge Amado, 1326, Novo Horizonte Barreiras, BA, CEP 47808460, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.015.028/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JORGE AMADO, 1326, CASA:, BANDEIRANTES, BARREIRAS, BA, CEP 47.802-456.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PRESTACAO DE SERVICOS CONTABEIS SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET TREINAMENTO EM INFORMATICA APOIO A INFORMACAO SERVICOS DE MICROFILMAGEM: ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL: ATIVIDADES DE ENSINO DE CONTABILIDADE: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..

CNAE FISCAL

6920-6/01 - atividades de contabilidade
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
7420-0/05 - serviços de microfilmagem
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Req: 81000000234879

Página 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MERITO & BPM SERVICES LTDA.
CNPJ nº 08.015.028/0001-04

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. EDYCLEIA RITA SILVA DE BRITO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/04/1979, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 793.657.795-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0704865220, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ GUALBERTO, 113, BATATAN, NAZARE, BA, CEP 44400000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio CLEONICE SILVA DE BRITO, detentor de 1.080 (Um Mil e Oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.080,00 (Mil e Oitenta Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio CLEONICE SILVA DE BRITO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.080,00 (Mil e Oitenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDYCLEIA RITA SILVA DE BRITO, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
EDY CLEITON SILVA DE BRITO, com 10.920(Dez Mil e Novecentos e Vinte) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.920,00 (Dez Mil Novecentos e Vinte Reais)
EDYCLEIA RITA SILVA DE BRITO, com 1.080(Um Mil e Oitenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.080,00 (Mil e Oitenta Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDY CLEITON SILVA DE BRITO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Peθ: 81000000234879

Π(γίνα 2



Certifico o Registro sob o nº 97966136 em 12/05/2020
Protocolo 204628539 de 17/04/2020
Nome da empresa MERITO & BPM SERVICES LTDA. NIRE 29202914415
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 58176052297817
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MERITO & BPM SERVICES LTDA.
CNPJ nº 08.015.028/0001-04

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

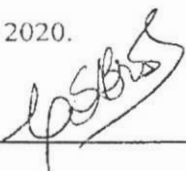
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BARREIRAS.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

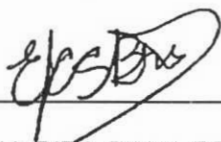
BARREIRAS, 28 de fevereiro de 2020.



CLEONICE SILVA DE BRITO



EDY CLEITON SILVA DE BRITO



EDYCLEIA RITA SILVA DE BRITO

Peθ: 81000000234879

Π<γιν<α 3



Certifico o Registro sob o nº 97966136 em 12/05/2020
Protocolo 204628539 de 17/04/2020
Nome da empresa MERITO & BPM SERVICES LTDA. NIRE 29202914415
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 58176052297817
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

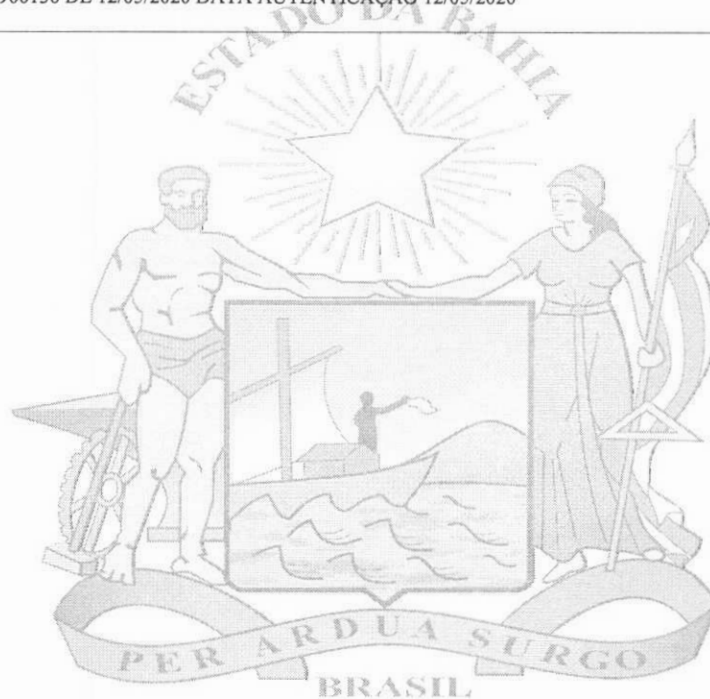


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MERITO & BPM SERVICES LTDA.
PROTOCOLO	204628539 - 17/04/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

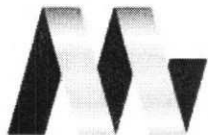
NIRE 29202914415
CNPJ 08.015.028/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97966136 DE 12/05/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 12/05/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



MÉRITO & BPM

CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 08.015.028/0001-04

Barreiras, 03 de Janeiro de 2023.

Ào Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE Correntina/ BA.
Excelentíssimo Diretor.
Sr.Juarez Rocha de Souza.

É com grande satisfação que, atendendo a solicitação de V.Sr, apresentamos, a proposta financeira para realização dos serviços de assessoria ao SIAFIC.

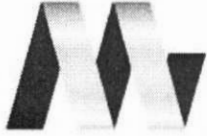
A MÉRITO & BPM SERVICES LTDA, empresa com larga experiência e conhecimento técnico no âmbito Municipal no assessoramento aos jurisdicionado do TCM/BA, submetemos a apreciação de V.S.as do presente para atender a solicitação de V.Ex. no sentido de apresentar nossa proposta.

Considerando a experiência obtida em serviços da mesma natureza, temos a convicção de que proporcionaremos benefícios adicionais significativos a essa Administração, além de um trabalho eficiente, que será executado no prazo organizado pactuado.

O nosso compromisso é manter uma completa sintonia com as necessidades da **Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE Correntina**, com vistas a prestar serviços da mais alta qualidade e que excedam às suas expectativas.

Barreiras, 03 de Janeiro de 2023

Edy cleiton Brito
Consultor
(77) 99961-7730



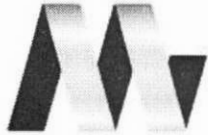
MÉRITO & BPM

CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 08.015.028/0001-04

SUMARIO

I.	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	3
II.	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	4
III.	PROPOSTA DE PREÇO	5
IV.	PRAZO DE EXECUÇÃO.....	5
V.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	5
VI.	APROVAÇÃO.....	6



MÉRITO & BPM

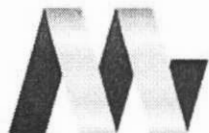
CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 08.015.028/0001-04

I. CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Para assegurar o perfeito andamento dos trabalhos, gostaríamos de destacar alguns atributos que qualificam a MÉRITO & BPM SERVICES LTDA:

- a. IDONEIDADE - tal atributo pode ser facilmente aferido pelos trabalhos desenvolvidos pelos profissionais da MÉRITO & BPM SERVICES, todos eles certificados e reconhecidos, sem restrições de qualquer ordem;
- b. EXPERIÊNCIA - a experiência da empresa pode ser dimensionada não só pela experiência de seus sócios, mas, sobretudo, pela formação dos mesmos profissionais altamente especializados.
- c. ÉTICA - Tal atributo determina a moral e conduta dos profissionais e trabalhos desenvolvidos pela MÉRITO & BPM SERVICES, todos eles certificados e reconhecidos, sem restrições de qualquer ordem;
- d. EQUIPE TECNICA - Nossa equipe é composta por especialistas nas áreas de Contabilidade, Controle e gestão pública com direcionamento dos recursos humanos e técnicos na melhoria do resultado operacional das entidades do setor público.



MÉRITO & BPM

CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 08.015.028/0001-04

II. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Novas demandas e tendências exigem dos agentes públicos e dos profissionais que atuam na área pública uma visão moderna, crítica e analítica das atividades operacionais e administrativas que fazem parte da rotina das entidades do setor público.

O Decreto 10.540/20, editado em 05 de novembro de 2020, define um padrão mínimo de qualidade para a implementação do SIAFIC único nos municípios e estados brasileiros até 01.01.2023. O assunto repercute profundamente nas atuais relações de governança entre os poderes e órgãos, também com os sistemas estruturantes. Nesse sentido, está sendo requerido a elaboração de um Plano de Ação até 04.05.2021.

O SIAFIC único é um passo importante para a convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais, fato que irá propiciar aos investidores internacionais, uma maior compreensão e credibilidade nas finanças públicas do nosso país.

Participe e venha compreender, em nosso minicurso prático, a exata dimensão do que significa o SIAFIC único para o seu ente, assim como, aprender os principais métodos para atendimento aos dispositivos legais.

SERVIÇO OFERTADO.

SIAFIC

No que se refere a aplicação do ações iniciais e implantação do cronograma para atendimento ao SIAFIC.

Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria para fins de implantar o SIAFIC-Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, que deve ser utilizado por todos os poderes executivo, legislativo e órgãos de cada ente federativo, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes em atendimento ao decreto 10.540/2020, além do cumprimento a norma legal, o município estará se qualificando para poder oferecer uma governança responsiva, capaz de atender as necessidades dos cidadãos de forma eficiente e eficaz, conforme preconiza o Governo Federal através do Guia da Política de Governança Pública.

OBJETIVO DE NOSSOS SERVIÇOS

Com a contratação de nossos serviços, o ente terá à sua disposição a nossa assessoria, especialmente no que se relaciona ao acompanhamento ao objeto dessa proposta de forma, entre eles:

Considerando a experiência obtida em serviços da mesma natureza, temos a certeza de que proporcionaremos benefícios significativos, além de um trabalho eficiente e organizado.

RUA JORGE AMADO, 1326, BANDEIRANTES - BARREIRAS - BA, CEP: 47.802-456

☎ (77) 99961-7730 | MERITO.BPM@HOTMAIL.COM



MÉRITO & BPM

CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 08.015.028/0001-04

III. PROPOSTA DE PREÇO

Sendo o valor global do serviço de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
Em SEIS PARCELAS de R\$2.900,00 por Mês.

IV. PRAZO DE EXECUÇÃO

Nossa proposta tem a prazo de execução de JANEIRO a JUNHO no vigente ano.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

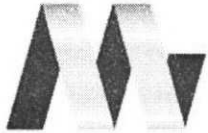
No valor proposto, encontram-se incluídos todas as taxas, impostos e encargos sociais, ficando a entidade isenta do pagamento destes. Todavia, ficará sob a responsabilidade da vossa entidade, além do pagamento das parcelas dentro dos prazos e condições firmados.

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir 14 (quatorze) anos, nos termos do XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99).

Declaramos ainda, para os fins de habilitação, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Outrossim, ficamos no aguardo do pronunciamento de Vossa Excelência e aceitação da presente proposta, para que possamos iniciar os trabalhos ora sugeridos, objetivando colaborar da melhor forma possível para com êxito dessa gestão.



MÉRITO & BPM

CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 08.015.028/0001-04

VI. APROVAÇÃO

A proposta apresentada tem validade de 30 dias contados a partir da data desta proposta. Solicitamos sinalizar o aceite assim que possível.

Reiteramos nossos agradecimentos e oportunidade, ao tempo que contamos com o breve contato na expectativa de realização de uma parceria de sucesso.

Desde já agradecemos a preferência e estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Edy cleiton Brito
Consultor
(77) 99961-7730

Serrinha-Ba, 03 de Janeiro de 2023.

Ào Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE Correntina/ BA.
Excelentíssimo Diretor.
Sr.Juarez Rocha de Souza.

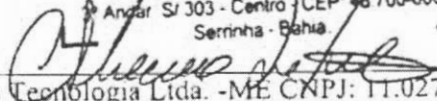
PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **Gomes Tecnologia LTDA**, empresa com experiência no âmbito Municipal no assessoramento aos jurisdicionado no que se refere ao gerenciamento e orientação do ente publico tem o prazer de submetemos a apreciação de V.s^a., nossa proposta de preço com compromisso é atender na melhor forma as necessidades dessa entidade Municipal entendendo que o SIAFIC é um passo importante para a convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais, fato que irá propiciar aos investidores internacionais, uma maior compreensão e credibilidade nas finanças públicas do nosso país.

DESCRIÇÃO
Gerenciamento e orientação dos setores na execução tendo como finalidade suprir todas as exigências de informações constantes nos instrumentos normativos e orientações expedidas pelo Tribunal consubstanciado no Decreto 10.540/20, editado em 05 de novembro de 2020, que define um padrão mínimo de qualidade para a implementação do SIAFIC único nos municípios e estados brasileiros até 01.01.2023. Com acompanhamento de toda a alimentação dos lançamentos entre os sistema SIAFIC e os estruturantes ao qual ele recebe informações para compor os lançamentos contábeis.
VALOR MENSAL DO SERVIÇO - R\$ 3.100,00 (TRÊS MILE CEM REIAS)
QUANTIDADE DE PARCELAS - 6 (SEIS)
VALOR TOTAL DO SERVIÇO - R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEICENTOS REAIS)

Validade da proposta 30 dias

Atenciosamente

11.027.081/0001-30
GOMES TECNOLOGIA LTDA - ME
Av. Antonio Rodrigues Nogueira, 23
Andar: 303 - Centro CEP: 46700-000
Serrinha - Bahia.

Gomes Tecnologia Ltda. -ME CNPJ: 11.027.081/0001-30
Marcelo da Silva Gomes
Sócio

Feira de Santana, 03 de Janeiro de 2023.

Ào Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE Correntina/ BA.
Excelentíssimo Diretor.
Sr. Juarez Rocha de Souza.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE
ASSESSORIA AO SIAFIC.

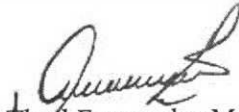
Submetemos a apreciação de V.sas., a nossa proposta para a prestação de serviços profissionais de Assessoria em atenção a Decreto 10.540/20, editado em 05 de novembro de 2020, define um padrão mínimo de qualidade para a implementação do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Um software único que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (quando houver) e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes.

Descrição do serviço ofertado:

Compreendendo a necessidade de acompanhar as atualizações de obrigações e demandas da entidade, tendo como finalidade suprir todas as exigências de informações constantes nos instrumentos normativos e orientações consubstanciado em obediência as Resoluções vigentes e as Normas Brasileira de Contabilidade aplicada ao Setor Público.

Ofertamos nossa assessoria na orientação aos setores e usuarios na execução com o gerenciamento e acompanhamento mensal na alimentação do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, tendo como finalidade suprir todas as exigências de informações constantes nos instrumentos normativos e orientações expedidas pelo Tribunal consubstanciado no Decreto 10.540/20, editado em 05 de novembro de 2020, define um padrão mínimo de qualidade para a implementação do SIAFIC.

Valor Global do Serviço R\$ 18.000 (Dezoito mil reais)
Valor mensal do Serviço R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em 06 (seis) parcelas
Validade da propsta 30 (Trinta) dias


Theód Fernandes Machado
Consultor



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSWklXKpJlTos1o5MEQvDlK7at&chave2=BT-06acCpWpeIH2MncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90453590578-EDY CLEITON SILVA DE BRITO|97049727504-WESLEY FABRICIO MARCELO RAMOS BRAGANCA

Livro Diário

Nº de Ordem 01

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 14(QUATORZE FOLHAS) numeradas eletronicamente, do número 1 ao número 14 e servirá de Livro Diário para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020:

Nome MERITO & BPM SERVICES LTDA

Atividade 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

Endereço RUA JORGE AMADO, 1326 BANDEIRANTES, BARREIRAS - BA

Inscrição Municipal nº 14031

Registro na Junta 29202914415 de 19/05/2006

C.N.P.J. M.F. nº 08.015.028/0001-04

Barreiras, BA 01 de Janeiro de 2020.

EDY CLEITON SILVA DE BRITO
Sócio Administrador

WESLEY F M RAMOS BRAGANÇA
Contador 35.845/O-BA

